



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO Nº 11063/2021-72

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
17/2019 CELEBRADO
ENTRE O
MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DE
RORAIMA E A
EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO
LTDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.604.122/0001-97, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **VITOR FLORES DE DEUS**, Analista de Mercado Público, Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, Telefones (34) 3239-0520 e (34) 3239-0515.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a alteração da "Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência" do contrato firmado entre as partes em 17.12.2019, oriundo do Processo SEI nº 9724/2019-85, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível com prestação de serviços de controle e gestão de abastecimento, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 17.12.2021 a 17.12.2022.

Cláusula Terceira – Do Valor do Termo Aditivo

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 622.032,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trinta e dois reais)**.

Cláusula Quarta – Da Despesa

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho (estimativa) nº 25101.0001.21.00206-6, 25101.0001.21.00207-4, 25101.0001.21.00208-2 e 25101.0001.21.00209-0, devidamente apropriadas no elemento de despesa 339030, vinculados à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

5.1 Este termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no procedimento administrativo nº 19.26.1000000.0011063/2021-72 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação das Cláusulas

6.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/11/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mpr.br> /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433134** e o código CRC **93041833**.
